



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 239 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Chefe do Poder Executivo as seguintes medidas no contexto de prevenção e combate ao coronavírus em Itabirito:

- a) Ampla divulgação, por parte da Secretaria de Comunicação, dos canais de contato com a Ouvidoria do município a fim de dar voz à população itabiritense e estimular o exercício da cidadania por meio de denúncias de eventuais casos de descumprimento das medidas preventivas fixadas;
- b) Intensificação da fiscalização, tomando como referência as denúncias recebidas pela Ouvidoria.

Justificativa: a ampla divulgação dos canais de contato com a Ouvidoria ampliará a assertividade da prevenção e da fiscalização na cidade, dando mais segurança à população e aos comerciantes no exercício de suas atividades conforme o recém-adotado protocolo do programa Minas Consciente.

Itabirito, 15 de maio de 2020.

MAXIMILIANO SIEVA BAÊTA FORTES

Vereador

**PROTOCOLLO**

DATA 31/05/2020

João Góes

RECEBIDO POR

**APROVADO**

EM 31/05/2020

**PRESIDENTE**